

## PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC 2025

Município de São João – Estado de Pernambuco

### 1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Contratações (PAC) é o instrumento de planejamento que consolida todas as contratações públicas previstas para o exercício financeiro de 2025 no âmbito do Município de São João – PE. A elaboração do PAC está fundamentada no art. 12, Inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e objetiva atender ao princípio da eficiência na Administração Pública, proporcionando transparência, previsibilidade, controle e economicidade nas aquisições e contratações de bens, serviços e obras.

Este planejamento contribui diretamente para o alcance das metas previstas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), integrando a gestão orçamentária e contratual.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 11, § 1º);
- Decreto Federal nº 10.947/2022 – Regulamenta o art. 11 da Lei nº 14.133/2021;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019 – Diretrizes para elaboração do PAC;
- Constituição Federal de 1988, art. 37, caput.

### 3. OBJETIVOS DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- Promover planejamento prévio e racionalizado das contratações;
- Viabilizar agregação de demandas, reduzindo custos por economia de escala;
- Estimular maior competitividade e transparência nos processos licitatórios;
- Proporcionar gestão eficiente de recursos públicos;
- Evitar contratações emergenciais e desnecessárias;
- Atender às políticas públicas prioritárias.

### 4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

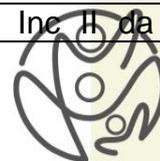
A consolidação das demandas ocorreu a partir de:

- Levantamento feito junto às secretarias municipais;
- Análise de consumo histórico;
- Avaliação das metas definidas no PPA, LDO e LOA;
- Consulta à equipe de planejamento e finanças;
- Verificação da compatibilidade orçamentária.



## 5. RELAÇÃO DETALHADA DAS CONTRATAÇÕES PLANEJADAS PARA 2025

| Nº | OBJETO   | FINALIDADE  | SECRETARIA DEMANDANTE               | MODALIDADE PREVISTA                  | FUNDAMENTAÇÃO                        |
|----|--|---|-------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 01 | Aquisição de combustíveis (gasolina, diesel e etanol)                | Abastecimento da frota oficial  | Todas as secretarias                | Pregão eletrônico                    | Art. 28, Inc I, da Lei 14.133/21     |
| 02 | Materiais de construção (cimento, brita, areia, telhas, tintas etc.) | Pequenos reparos e manutenções  | Infraestrutura, Educação, Saúde     | SRP - Pregão eletrônico              | Art. 28, Inc I e 82 da Lei 14.133/21 |
| 03 | Produtos de limpeza e desinfecção (álcool, detergente, desinfetante) | Higiene de ambientes públicos   | Todas as secretarias                | Pregão eletrônico                    | Art. 28, Inc I e 82 da Lei 14.133/21 |
| 04 | Material de expediente (papel, canetas, pastas, impressos)           | Suporte às atividades administrativas   | Todas as secretarias                | Pregão eletrônico                    | Art. 28, Inc I e 82 da Lei 14.133/21 |
| 05 | Medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos                 | Suprir hospital municipal, UBSs e consultórios odontológicos                  | Fundo Municipal de Saúde            | Pregão eletrônico e atas de registro | Art. 28, Inc I e 82 da Lei 14.133/21 |
| 06 | Gêneros alimentícios (arroz, feijão, carne, hortifrúti, leite etc.)  | Suprimento alimentar das unidades de saúde, assistência e cozinha comunitária | FMS, FMAS                           | Pregão eletrônico e atas de registro | Art. 28, Inc I e 82 da Lei 14.133/21 |
| 07 | Locação de veículos leves e utilitários                              | Apoio logístico às secretarias  | Administração, Saúde, Educação etc. | Pregão eletrônico                    | Art. 28, Inc I e 82 da Lei 14.133/21 |
| 08 | Transporte escolar   | Garantir o acesso dos alunos às escolas                                       | Secretaria de Educação              | Pregão eletrônico                    | Art. 28, Inc I e 82 da Lei 14.133/21 |
| 09 | Pavimentação de ruas   | Melhoria da mobilidade urbana   | Secretaria de Infraestrutura        | Concorrência                         | Art. 28, Inc II da Lei 14.133/21     |
| 10 | Recapeamento   | Recuperação   | Infraestrutura                      | Concorrência                         | Art. 28, Inc II da Lei 14.133/21     |



|    |  |  |                                       |                      |  |
|----|--|--|---------------------------------------|----------------------|--|
|    | asfáltico  | da malha viária  |                                       |                      | Lei 14.133/21                            |
| 11 | Perfuração de poços artesanais                           | Garantir abastecimento em áreas rurais                 | Infraestrutura / Agricultura          | Concorrência/SRP     | Art. 28, Inc II, art 82 da Lei 14.133/21 |
| 12 | Construção de escolas, creches e UBSs                    | Ampliação da rede pública de educação e saúde          | Educação e Saúde                      | Concorrência pública | Art. 28, Inc II da Lei 14.133/21         |
| 13 | Manutenção predial (elétrica, hidráulica, telhados etc.) | Manter prédios públicos em funcionamento               | Todas as secretarias                  | Pregão eletrônico    | Art. 28, Inc I da Lei 14.133/21          |
| 14 | Materiais de laboratório (reagentes, vidrarias etc.)     | Exames e diagnósticos laboratoriais                    | Fundo Municipal de Saúde              | Pregão eletrônico    | Art. 28, Inc I da Lei 14.133/21          |
| 15 | Aquisição de oxigênio medicinal                          | Atendimento hospitalar e de urgência                   | Fundo Municipal de Saúde              | Pregão eletrônico    | Art. 28, Inc I da Lei 14.133/21          |
| 16 | Merenda escolar  | Alimentação dos alunos da rede municipal               | Educação                              | Pregão eletrônico    | Art. 28, Inc I, art 82 da Lei 14.133/21  |
| 17 | Cestas básicas   | Atender famílias em situação de vulnerabilidade        | Fundo Municipal de Assistência Social | Pregão eletrônico    | Art. 28, Inc I, da Lei 14.133/21         |
| 18 | Fardamento escolar                                       | Uniformizar os alunos da rede pública                  | Secretaria de Educação                | Pregão eletrônico    | Art. 28, Inc I, da Lei 14.133/21         |
| 19 | Kit escolar e material didático                          | Garantir o acesso ao material de estudo                | Educação                              | Pregão eletrônico    | Art. 28, Inc I, da Lei 14.133/21         |
| 20 | Materiais gráficos (banners, folders, manuais, blocos)   | Apoio à comunicação institucional                      | Todas as secretarias                  | Pregão eletrônico    | Art. 28, Inc I, da Lei 14.133/21         |
| 21 | Leite e suplementos nutricionais                         | Apoio à saúde de crianças, idosos e pacientes crônicos | FMS e FMAS                            | Pregão eletrônico    | Art. 28, Inc I, da Lei 14.133/21         |
| 22 | Gêneros  | Atender  | FMAS                                  | Pregão Eletrônico    | Art. 28, Inc I, da                       |



|                                       |   |  |  |               |
|---------------------------------------|---|--|--|---------------|
| alimentos para doação na Semana Santa | tradicionalmente famílias carentes com cestas especiais |  |  | Lei 14.133/21 |
|---------------------------------------|---|--|--|---------------|

## 6. CRONOGRAMA ESTIMADO

O cronograma será ajustado de acordo com:

- Disponibilidade orçamentária;
- Execução das metas de governo;
- Planejamento estratégico de cada secretaria.

| Trimestre | Contratações Prioritárias   |
|-----------|---|
| 1º Trim.  | Combustíveis, merenda, cestas básicas, medicamentos, transporte escolar |
| 2º Trim.  | Pavimentação, manutenção predial, materiais gráficos, kits escolares    |
| 3º Trim.  | Recapamento, construção de UBSs, perfuração de poços                    |
| 4º Trim.  | Suplementos, oxigênio, gêneros para Semana Santa                        |

## 7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A responsabilidade pelo monitoramento será da Secretaria de Administração, com apoio da Controladoria Interna e da Assessoria Jurídica, que verificarão:

- A aderência dos processos ao PAC;
- A conformidade com a legislação vigente;
- A execução orçamentária e contratual.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano reflete o comprometimento do Município de São João com a boa governança, responsabilidade fiscal e eficiência administrativa. Servirá como ferramenta orientadora para todas as contratações públicas em 2025, promovendo o uso racional dos recursos públicos e o atendimento às políticas públicas essenciais à população.

São João, 03 de março de 2025.

Angelica Mirtis dos Santos Neves de Oliveira  
Secretária de Finanças

